

LEI Nº 2054/2014

DE: 06/11/2014

EMENTA: CRIA QUADRA 87-A, COM ÁREA DE 819,00M2 DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica criada Quadra 87-A , no município de Capitão Leônidas Marques, com área de 819,00m2 (oitocentos e dezenove metros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações da planta geral do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrições confrontações abaixo detalhadas.

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com o a Rua Pedro Dallabrida.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 11,70 metros, com a Rua Estevan Noskoski

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com a Rua Santo Antônio.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 11,70 metros com a Rua Bom Jesus.

Art. 2º - Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques proceder a averbação da afetação e transformação acima disposta junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de Novembro de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal